



PROCESSO Nº 5.602/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 06/04/2023 (seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 22/03/2023, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente WEB, que concatene toda a Comunicação Institucional de Governo com módulos que os integrem dados, informações e notícias do Município pertinente à Fazenda, Saúde, Turismo, Cultura, Assistência Social, Obras, Processo Seletivo, Diário Oficial e Emails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão para continuidade dos trabalhos a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 86.751.658/0001-50 representada pelo Sr. Rodrigo Zoble Coimbra;

Como ato inaugural dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou ao presente o envelope contendo a documentação de habilitação relacionado ao procedimento licitatório em questão, o qual encontrava-se devidamente lacrado e rubricado, da forma como fora entregue ao Presidente na sessão anterior. O licitante presente concorda com a plena inviolabilidade do invólucro.

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 001, o Sr. Pregoeiro apresentou ao presente a manifestação da Comissão Técnica responsável por avaliar a Prova Objetiva de Conceitos (POC) a qual foi submetida a proposta da licitante, conforme as regras estabelecidas pelo instrumento convocatório. Quanto ao tema, a empresa foi considerada **aprovada** na POC, conforme documentação anexada ao Processo Administrativo que originou o certame licitatório.

Diante disto, uma vez aprovada na POC, o Sr. Pregoeiro declarou o resultado da etapa de propostas de preços, pelo que sagrou-se vencedora do certame a empresa **NPI Brasil Corporative Solutions Ltda. - EPP**, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.



PROCESSO Nº 5.602/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Em seguida, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da empresa. Progredindo, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação ao representante da empresa presente para conferência, análise e rubrica, pelo que este atesta plena vista à documentação.

Finalizada a análise, o Sr. Pregoeiro divulgou o resultado do mérito da documentação apresentada pela licitante vencedora, pelo que se constatou que esta foi considerada habilitada, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
NPI Brasil Corporate Solutions Ltda. - EPP